



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI Nº 29/2020 DE 29/07/2020

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30 (614)	Material de Consumo.....R\$ 900.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 (614)	Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 600.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
614	Operações de Crédito Internas Pavimentação Urbana e Iluminação Pública	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 29 de julho de 2020.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Recibo de:

Parecer: os cues

Em: / /

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Justiça e Red

Finanças e Orçamento

Em: / /

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 04/08/20

1ª Votação: 11/08/20 votos 8 X 0

2ª Votação: / / votos X

3ª Votação: / / votos X

Aprovado: 11/08/20



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 29/2020**

Visa o presente Projeto de Lei abertura de credito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A dotação criada é para possibilitar a contabilização de despesas com a Operação de Crédito para a Iluminação Pública. Anteriormente foi aprovada dotação como capital, tendo em vista a alteração do objeto de despesa de capital para despesa corrente (pela Agência de Fomento), faz-se necessário a adequação no orçamento municipal.

Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 412/2019 de 11/09/2019.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal